



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
CNPJ: 10.221.760/0001-82

PARECER Nº 69 – CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº 202541417001

Processo Licitatório nº DL/2025.003 – FME

Objeto: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de **sistemas informatizados de gestão educacional**, aplicados exclusivamente ao setor público, com fornecimento de licença de uso de software por prazo determinado (locação), incluindo atualizações legais, corretivas e evolutivas, bem como serviços de implantação, conversão de dados legados, treinamento, suporte e atendimento técnico a todos os sistemas/módulos contratados, conforme especificações do Município de Trairão – PA.

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório instaurado com fundamento na **modalidade de Dispensa de Licitação**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **desenvolvimento e fornecimento de soluções informatizadas em gestão educacional pública**, por meio de **licença temporária de uso (locação de software)**.

A contratação visa atender às demandas da **Secretaria Municipal de Educação** do Município de Trairão – PA, buscando modernizar, integrar e otimizar os processos de gestão pedagógica, administrativa e estatística da rede municipal de ensino.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação está respaldada nos dispositivos da **Lei nº 14.133/2021**, notadamente:

- **Art. 1º, §1º** – Reafirma os princípios da legalidade, eficiência, isonomia, julgamento objetivo e busca pela proposta mais vantajosa;
- **Art. 74, inciso II** – Permite a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços de valor inferior aos limites previstos no art. 75, observando-se o interesse público e a justificativa formal;
- **Art. 6º, inciso XXIV e XXXV** – Define “serviço técnico especializado” e “licença de uso de software como serviço”;
- **Art. 40 e 41** – Estabelecem a necessidade de estudo técnico preliminar e termo de referência adequados à especificidade do objeto;
- **Art. 115** – Responsabiliza os agentes públicos pela integridade e adequação dos atos administrativos e contratuais.

III – JURISPRUDÊNCIA APLICÁVEL

O **Tribunal de Contas da União (TCU)** tem reiterado o entendimento sobre a **possibilidade de contratação de software como serviço (SaaS)** mediante licitação ou dispensa, desde que:

1. Haja justificativa técnica/econômica da solução;
2. O preço esteja compatível com o mercado;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
CNPJ: 10.221.760/0001-82

3. A contratação inclua suporte, atualização e treinamento.

TCU – Acórdão nº 1.603/2015 – Plenário

“É legal a contratação de soluções informatizadas por meio de locação de licença de uso, incluindo serviços de suporte e manutenção, desde que justificada sua vantagem técnica e econômica.”

TCU – Acórdão nº 2.950/2018 – Plenário

“A ausência de especificidade no desenvolvimento de software para o setor público pode justificar contratações por dispensa, especialmente quando envolvem soluções já consolidadas no mercado.”

IV – ANÁLISE TÉCNICA E FORMAL

A instrução processual demonstra que o processo:

- Foi devidamente **autuado, instruído e publicado conforme exigências legais;**
- Apresenta **estudo técnico preliminar e termo de referência** bem elaborados, com a descrição das funcionalidades esperadas do sistema;
- Contém **justificativa clara da escolha da solução tecnológica**, com demonstração do interesse público e do custo-benefício;
- Apresenta pesquisa de preços junto a fornecedores similares e/ou bases de dados públicas, demonstrando **adequação orçamentária e economicidade;**
- Está instruído com **declaração de dotação orçamentária e parecer jurídico favorável**, respeitando os ritos da Lei nº 14.133/2021.

V – CONCLUSÃO

Diante da análise técnica, jurídica e administrativa, constata-se que o Processo Administrativo nº 202541417001, referente ao Processo Licitatório nº DL/2025.003 – FME, **foi conduzido em conformidade com os ditames da Lei nº 14.133/2021**, apresentando regularidade formal e material.

Assim, o **Controle Interno manifesta-se FAVORAVELMENTE à contratação da empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de gestão educacional, com os serviços complementares previstos**, conforme descrito no Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

Trairão – PA, 09 de maio de 2025.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
CNPJ: 10.221.760/0001-82

Debora Sanches Rodrigues
Controle Interno
Portaria nº034/2025.